



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

Senhora Presidente,

Considerando que a instituição financeira, que presta serviços bancários para a Câmara Municipal de Aporé/GO, tem prestado um serviço de qualidade, venho solicitar que seja continuado a contratação dos serviços bancários junto ao Banco do Brasil, Agência 2938-6, Conta Corrente n.º 7619-8, para atender à Câmara Municipal de Aporé/GO.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Rua Saun, Qd. 05, Lt. B, St. Asa Norte, Brasília (DF), inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, e unidade em Aporé, Goiás, na qual este Poder Legislativo possui conta corrente, especificamente Agência 2938-6, localizada na Rua Leonel Franco de Oliveira nº 428, com o CNPJ nº 00.000.000/3594-75.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa supracitada fornece serviços bancários, onde a contratante possui a conta corrente 7619-8, há anos. Por meio desta conta, usamos o *internet banking* para efetuar pagamentos, receber o duodécimo e para realizar remessa da folha, entre outras atividades como o convênio de consignados.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a continuação da contratação dos serviços bancários do Banco do Brasil, para manutenção da Conta Corrente 7619-8, Agência 2938-6.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 12 meses.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da empresa “Banco do Brasil” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 001/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Cláudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Saun, Qd. 05, Lt. B, St. Asa Norte, Brasília (DF), inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, e Agência em Aporé, Goiás, na qual este Poder Legislativo possui conta corrente, especificamente Agência 2938-6, localizada na Rua Leonel Franco de Oliveira nº 428, com o CNPJ nº 00.000.000/3594-75, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Serviços de manutenção de conta bancária da Câmara Municipal de Aporé, de n.º 7619-8, com oferecimento de convênio de crédito consignado, cheque especial, remessa bancária de pagamento de salário, serviços de transferência e pagamento de boletos, DOC, TED, Pix, entre outros.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Toda conta bancária possui tarifas de operações e taxas. A Câmara precisa de conta para receber o duodécimo e para efetuar as transações. Além disso, usa o sistema para fazer remessa de pagamentos da folha, o que ocasionalmente gera tarifas. No mais, usa o *internet banking* há anos, os servidores estão treinados e o banco de dados alimentado.
- 3. DA RAZÃO:** O processo de dispensa de licitação foi realizado devido o Banco do Brasil disponibilizar a conta corrente 7619-8 há anos. Além disso, os valores são baixos e dentro dos preços de mercado para tal serviço.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e também na Legislação própria do Banco do Brasil.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a manter a conta com prudência, observando os princípios de moralidade, zelando pelo controle de saldo (controle de cheques) e



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

mantendo os pagamentos das tarifas em dia. A Contratada se compromete em manter os preços com as taxas dentro dos padrões e disponibilizar atendimento e o *internet banking* sempre que necessário for, sob as penas da Lei.

6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
7. **DO VALOR ESTIMADO:** é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

BANCO DO BRASIL S/A

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
